



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Administração: ALVARINO FACCIN
"A UNIÃO DO SEU POVO É A RAZÃO DE SEU PROGRESSO"

LEI MUNICIPAL nº 629/03

SÚMULA: Concede elevação salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica elevado em 10% (dez por cento) os níveis salariais dos servidores públicos municipais de Presidente Castelo Branco, a partir de 1º de abril de 2003.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 05 de maio de 2003

ALVARINO FACCIN
Prefeito Municipal